

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 91, de 26 de maio de 2009. Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor, que especifica.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que constou do protocolado número 1.480/09;

RESOLVO.

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ CLARINDO MENDES (Matrícula Funcional n. 181) gratificação no importe de 40% (quarenta por cento) sobre os seus vencimentos nos termos do artigo 65, inciso I, da Lei Complementar n. 22, de 16 de fevereiro de 2006.

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 1° de maio de 2009.

Ribeirão Grande, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO Governo e Infraestrutura